PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL CAIEIRAS 22 JUL 86

LEI N.o 1707 / [redacted]

(16 DE JULHO DE 1986 1686

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cz$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzados), destinado a atender despesas com desapropriações no Ensino de 1º Grau.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
0842188.1.018
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.9.0. Diversos Investimentos
4.1.9.1. Sentenças Judiciárias.....Cz$ 1.300.000,00

TOTAL.....Cz$ 1.300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
1058323.1.012
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz$ 1.300.000,00

TOTAL.....Cz$ 1.300.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de julho de 1986.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.